



TERMO ADITIVO Nº 048/2025

CONTRATO Nº 088/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Fernanda Kumpfer, já qualificados no Contrato nº 088/2024, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4309/2023, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 088/2024, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Agente Administrativo, passando a ter como data final o dia 13 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 088/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 14 de março de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Fernanda Kumpfer
Contratada

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt